



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.886**, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama, situada na Rua General Flores da Cunha, esquina com Rua Willy Barth, Jardim Panorama, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.644/0001-45, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**REINALDO SALES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.302, de 4/04/2025](#)

LEI 2886/2025  
AUTORIA: Poder Executivo

